



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 323/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

o Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que regulamenta o Decreto Presidencial nº 9.380, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do SUS;

o pleito solicitado por meio do PROA nº 19/2000-0095445-0;

o documento do Gestor Municipal de Saúde de Erechim que relata a situação da execução da obra da UPA 24h e manifesta proposta para mudança de objeto de funcionamento de Centro de Especialidade em Saúde;

a Deliberação CIR nº 013/2019, a qual aprova a solicitação do município para readequação do objeto inicialmente pactuado UPA 24h em uma Unidade Municipal de Referência em Saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o §1º do Artigo 1º da Resolução nº 077/19 – CIB/RS, substituindo a readequação do objeto de Centro de Especialidades em Saúde por Unidade Municipal de Referência em Saúde no município de Erechim, com os serviços mais discriminados:

- USB Centro (CNES 2248980): tipo de estabelecimento 02 - Centro de Saúde | Unidade Básica.

- Pronto Atendimento 12 horas (atrelado a UBS Centro – CNES 2248980): tipo de estabelecimento 02 - Centro de Saúde | Unidade Básica.

- Centro de Referência da Saúde da Mulher (CNES 2249022): tipo de estabelecimento 36 - Clínica | Centro de Especialidades; subtipo de estabelecimento: 009 - outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- Ambulatório de Feridas Crônicas (atrelado ao Centro de Referência em Especialidades Municipal – CNES 3053563): tipo de estabelecimento 36 - Clínica | Centro de Especialidades; subtipo de estabelecimento: 009 - outros.

- Serviço de Fisioterapia (atrelado ao Centro de Referência em Especialidades Municipal – CNES 3053563): tipo de estabelecimento 36 - Clínica | Centro de Especialidades; subtipo de estabelecimento: 009 - outros.

Art. 2º – Seguem vigentes os demais artigos e parágrafos da Resolução nº 077/19 – CIB/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por alteração.**